



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas
Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa

NOTA INFORMATIVA Nº 1/2019-COSAPI/DAPES/SAS/MS

Esta Nota Informativa visa esclarecer aos profissionais da atenção básica, aos gestores(as) das Unidades Básicas de Saúde, bem como aos gestores vinculados às instâncias de coordenação das ações de saúde da pessoa idosa sobre **o registro do Procedimento 03.01.09.003-3 – Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na ficha de procedimentos do E-SUS-AB**. Este documento também visa esclarecer sobre a importância da Avaliação para o acompanhamento da condição de saúde desse segmento populacional, bem como alertar sobre a importância do registro para o monitoramento das ações voltadas às pessoas idosas, em especial no nível primário da atenção.

A Avaliação Multidimensional é uma ferramenta que permite investigar vários aspectos que interferem na saúde das pessoas idosas, possibilitando a formulação de um diagnóstico situacional amplo e integral das condições e do estado de saúde de um determinado indivíduo e buscando identificar as áreas mais comprometidas que podem afetar sua capacidade funcional. Doenças agudas ou crônicas, agravos, como quedas e outros acidentes, questões relativas a processos psicológicos/subjetivos ou, ainda, situações sociais, econômicas e culturais podem trazer limitações ao exercício da autonomia e/ou independência das pessoas nas idades mais avançadas. A Avaliação Multidimensional permite o direcionamento de intervenções oportunas, organizadas em Planos de Cuidados ou Projetos Terapêuticos Singulares, que respondam às reais necessidades de cada pessoa, o que a torna uma ferramenta essencial para a estruturação do cuidado às pessoas idosas, possibilitando prognósticos mais favoráveis nas trajetórias de envelhecimento.

De forma geral, considera-se que uma Avaliação Multidimensional deve contemplar **aspectos clínicos, psicossociais e funcionais** como as três dimensões que compõem a integralidade da saúde das pessoas idosas. Assim temos:

- A **Dimensão Clínica** considera o histórico de saúde-doença da pessoa por meio de uma anamnese profunda e do exame clínico tradicional, buscando identificar a presença de agravos (quedas, hematomas, fraturas, etc.), doenças crônicas e agudas, as intervenções médicas já sofridas ao longo da vida, hábitos, antecedentes familiares, estado nutricional, saúde sexual, a quantidade e os tipos de medicamentos utilizados. O exame clínico permite avaliar o estado geral de saúde do indivíduo, identificando sinais, sintomas e comprometimentos da saúde e da qualidade de vida das pessoas.
- A **Dimensão Psicossocial** enfatiza os aspectos relacionados à cognição, à memória, ao humor e aos comportamentos (essenciais para a identificação precoce de demências ou de transtornos de depressão e ansiedade). Os aspectos psicossociais se referem à saúde mental de forma geral,

atentando tanto para situações de sofrimento psíquico quanto de transtornos mentais estabelecidos. Além disso, a avaliação psicossocial compreende o entendimento da dinâmica familiar, do suporte familiar e social, de questões econômicas, culturais, ambientais, étnico-raciais, de gênero, por tratar de aspectos que frequentemente interferem nas condições de saúde das pessoas.

- A **Dimensão Funcional** considera de forma objetiva se uma pessoa é capaz ou não de realizar atividades da vida diária, utilizando diferentes habilidades, de modo a avaliar se consegue desempenhar as atividades necessárias para cuidar de si (como tomar banho, alimentar-se, vestir-se, etc), interagir com sua família, com seu ambiente físico, com as pessoas de sua comunidade e transitar por seu território. Essa dimensão busca averiguar o grau de dificuldade e a necessidade de auxílio de outras pessoas para a realização das atividades cotidianas, detectando, portanto, o grau de preservação ou comprometimento da autonomia e independência dos sujeitos. O aspecto funcional da avaliação multidimensional também considera o ambiente físico em que a pessoa está inserida, seja na sua própria residência, em instituições de acolhimento, no seu bairro ou comunidade, buscando identificar os elementos que impõem obstáculos ou promovem condições para o desempenho das atividades da vida diária[1].

Pela definição acima, a Avaliação Multidimensional deve, necessariamente, ser realizada por equipe multiprofissional com abordagem interdisciplinar ou transdisciplinar, compreendendo a saúde integral da pessoa idosa. Sendo assim, a Avaliação Multidimensional requer o envolvimento dos diferentes profissionais da equipe junto à pessoa idosa para que possa se dar de forma completa. Além disso, para a elaboração de um Plano de Cuidados ou Projeto Terapêutico Singular do usuário, é importante a discussão do caso e a construção conjunta de ações a serem ofertadas à pessoa idosa e, possivelmente, aos seus familiares. Portanto, fazer uma avaliação multidimensional pode implicar em mais de um encontro e com mais de um profissional.

Contudo, **o registro do Procedimento 03.01.09.003-3 – Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa deve ser realizado no sistema por apenas um dos profissionais que compõem a equipe**, lembrando que este procedimento tem a finalidade de registro da produção da equipe, não implicando em financiamento. Sendo a avaliação multidimensional estruturante para o cuidado da pessoa idosa, o registro desse procedimento é fundamental para o monitoramento da atenção ofertada às pessoas idosas em cada UBS, cada município, cada Estado ou em âmbito nacional.

É importante observar que a Avaliação Multidimensional difere de uma consulta e o registro do procedimento no sistema deve ser realizado somente quando a avaliação for concluída pela equipe. Não se trata do registro de uma consulta, mas do registro do processo, com o **conjunto** de consultas/encontros realizados com os diferentes profissionais da equipe. Sendo assim, considerando todas as possibilidades de CBOs, o registro da avaliação multidimensional realizada pela equipe, pode ser feito por qualquer um dos profissionais listados no Quadro 1 abaixo, desde que integrem a equipe multiprofissional da atenção básica.

Reforçamos que este é um procedimento multidisciplinar, e que somente após concluída a avaliação multidimensional (clínica, psicossocial e funcional) da pessoa idosa, base para a realização do projeto terapêutico singular, um dos profissionais que integra a equipe multidisciplinar deverá registrar a realização da avaliação (código 03.01.09.003-3) na ficha de

procedimentos do E-SUS-AB. Na ficha de procedimentos, nos campos em branco, o profissional pode registrar outros procedimentos não constantes na listagem (até seis por cidadão). Esses procedimentos devem ser descritos a partir do seu código SIGTAP, sendo o preenchimento registrado de forma vertical.

Sugere-se, para um melhor acompanhamento da evolução da condição de saúde das pessoas idosas, que a avaliação multidimensional seja realizada ao menos uma vez ao ano. Nos casos de pessoas que apresentam riscos de declínio da capacidade funcional ou que já tenham alguma limitação para realização das atividades da vida diária, recomenda-se a realização da Avaliação Multidimensional **uma vez a cada seis meses**, buscando identificar os casos de maior vulnerabilidade e/ou o comprometimento da capacidade funcional. Dessa forma, o registro do Procedimento 03.01.09.003-3 poderá ser inserido no Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB) uma única vez ao ano por pessoa ou, **no máximo**, duas vezes ao ano por pessoa (uma vez a cada seis meses).

Quadro 1 – Listagem de categorias de CBOs que podem incluir o registro da avaliação multidimensional no SISAB

O Procedimento 03.01.09.003-3 - AVALIAÇÃO MULTIDIMENSIONAL DA PESSOA IDOSA pode ser registrado pelos profissionais pertencentes às seguintes categorias de CBOs:

1312 - Diretores e gerentes de operações em empresa de serviços de saúde
2212 - Biomédicos
2232 - Cirurgiões-dentistas
2234 - Farmacêuticos
2235 - Enfermeiros
2236 - Profissionais da fisioterapia e afins
2237 - Nutricionistas
2238 - Fonoaudiólogos
2239 - Terapeutas ocupacionais e afins
2251 - Médicos Clínicos
2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas
2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica

2344 - Professores de ciências biológicas e da saúde do ensino superior
2515 - Psicólogos e psicanalistas
2516 - Assistentes sociais e economistas domésticos

Além das categorias acima também podem realizar esse registro os seguintes CBO:

234410	Professor de educação física no ensino superior
251605	Assistente social

Para realizar a Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa, o Ministério da Saúde oferta a **Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa e sua ficha espelho ou ficha resumo**. Considerando que a Caderneta é entregue à pessoa idosa, de modo que seja apresentada nos atendimentos em diferentes pontos de atenção da rede, recomenda-se que a sua ficha espelho ou ficha resumo seja preenchida e anexada ao prontuário físico ou inserida no prontuário eletrônico (a depender do que esteja disponível no município). Dessa forma, a equipe de saúde terá sempre o controle das Avaliações Multidimensionais realizadas com o auxílio da Caderneta, poderá acompanhar as pessoas idosas longitudinalmente, bem como monitorar a implementação da Caderneta.

Com medidas simples na organização do processo de trabalho da equipe e da UBS é possível atingir maior resolutividade no acompanhamento da pessoa idosa na atenção básica e evitar perdas, inclusive de recursos públicos.

[1] Para maiores esclarecimentos sobre a Avaliação Multidimensional sugerimos a leitura do documento *Orientações Técnicas para a implementação de Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no Sistema Único de Saúde – SUS*, disponível no endereço eletrônico http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_atencao_pessoa_idosa.pdf



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Ferraz Amstalden, Analista Técnico de Políticas Sociais**, em 01/03/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Ana Bonavigo, Coordenador(a) de Saúde da Pessoa Idosa**, em 01/03/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Henrique de Oliveira Garcia, Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**, em 07/03/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília,

com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8196344** e o código CRC **CF1CD8C4**.

Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

Referência: Processo nº 25000.039836/2019-43

SEI nº 8196344

Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa - COSAPI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br